



DECRETO N. 1.200, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**ALTERA O ANEXO II - RELAÇÃO DE
DESPESAS REALIZADAS, DO
DECRETO MUNICIPAL N. 1.171, DE 28
DE JUNHO DE 2023.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte e objetivando regulamentar o pagamento da verba indenizatória, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o governo municipal editou o Decreto n. 1.171, de 28 de junho de 2023, que “*dispõe sobre a regulamentação do pagamento de verba indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecido na lei n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020 e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a Recomendação UCI n. 001/2021, de 29 de janeiro de 2021, que trata sobre orientações para aperfeiçoamento da concessão de verbas indenizatórias no âmbito do Poder Executivo do Município de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO a importância para o bom desenvolvimento dos trabalhos nas Secretarias Municipais, razão pela qual entende pela necessidade da regulamentação da Verba Indenizatória;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento, fixação de critérios objetivos, requisitos e valores para a concessão e o pagamento das verbas indenizatórias aos servidores do Município de Canabrava do Norte/MT, devendo ser demonstrado a necessidade de realização de dispêndios ou despesas para exercerem seus cargos, dentro da compreensão de que as atribuições e ou atividades desenvolvidas para o exercício dos cargos devem preencherem as características básicas para a concessão da verba indenizatória, cujos quesitos devem ser observados pela administração pública, nos termos do Acórdão n. 2.206/2007 TCE-MT;

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 6c24b0d6-de4c-44aa-b339-6801a48b1bab, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





DECRETA:

Art. 1º. Altera o Anexo II - Relação de Despesas Realizadas, do Decreto Municipal n. 1.171, de 28 de junho de 2023, que “*dispõe sobre a regulamentação do pagamento de verba indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecido na lei n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020 e dá outras providências*”, que passa a vigorar conforme redação pelo Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE;
PUBLICA-SE;
CUMPRASE.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





ANEXO ÚNICO
“[...]”
ANEXO II
RELAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS

DADOS PESSOAIS	
Requerente	
Matrícula Funcional n.	Portaria Autorizativa n.
Cargo	
Unidade de Lotação	
Mês de Referência	

ITEM	DATA	DOC. FISCAL	DESCRIÇÃO / OBJETO	VALOR
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
VALOR TOTAL				

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Canabrava do Norte/MT, em xx de xxxxxxxx de xxxx.

Nome do(a) Requerente
CPF/MF n. xxx.xxx.xxx-xx”



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilible.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 6c24b0d6-de4c-44aa-b339-6801a48b1bab, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2023

Processo: 000004365/2023

Ata de Registro de Preços n.º 079/2023

Assinada em 11/08/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: ADENISIA BORGES DE ARAUJO

CNPJ: 05.217.027/0001-54

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de carnes, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte-MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Agosto de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 043/2023

Data da Publicação no DOC 15/08/2023

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.014/2023

Resolução Nº 014/2023 - CMDCA- Canabrava do Norte – MT, 14 de agosto de 2023

Resolução n.014/2023

A Comissão especial de acompanhamento do processo de escolha unificado para conselheiro/a tutelar de Canabrava do Norte/MT representada por seu presidente Evandro Vieira Souza, em conformidade com as diretrizes elencadas no bojo do edital nº 001/2023 e da Lei Municipal N° 1.361, /2023, de 06 de março de 2023, torna público a divulgação do resultado final dos testes e avaliação psicológica realizado em 06/08/2023:

Candidato/a	Posição
1. Anny Karollyny Birino Cesar	Apta
2. Fernanda Martins Sousa	Apta
3. Hayla Ludmila Bonatto Ramos	Apta
4. Lueide Rodrigues da Silva	Apta
5. Maria Bernadete Viana Nunes	Apta
6. Rael Coelho Gomes	Apta
7. Silvania Costa Porto	Apta
8. Sulani Rodrigues Correa dos Santos	Apta

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, 14 de agosto de 2023.

Comissão Especial do Processo Unificado para Conselheiro Tutelar

Canabrava do Norte/MT – 2023

Evandro Vieira Souza

Presidente da Comissão

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.200, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO N. 1.200, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O ANEXO II - RELAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS, DO DECRETO MUNICIPAL N. 1.171, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte e objetivando regulamentar o pagamento da verba indenizatória, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o governo municipal editou o Decreto n. 1.171, de 28 de junho de 2023, que “*dispõe sobre a regulamentação do pagamento de verba indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecido na lei n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020 e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a Recomendação UCI n. 001/2021, de 29 de janeiro de 2021, que trata sobre orientações para aperfeiçoamento da concessão de verbas indenizatórias no âmbito do Poder Executivo do Município de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO a importância para o bom desenvolvimento dos trabalhos nas Secretarias Municipais, razão pela qual entende pela necessidade da regulamentação da Verba Indenizatória;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento, fixação de critérios objetivos, requisitos e valores para a concessão e o pagamento das verbas indenizatórias aos servidores do Município de Canabrava do Norte/MT, devendo ser demonstrado a necessidade de realização de dispêndios ou despesas para exercerem seus cargos, dentro da compreensão de que as atribuições e ou atividades desenvolvidas para o exercício dos cargos devem preencherem as características básicas para a concessão da verba indenizatória, cujos quesitos devem ser observados pela administração pública, nos termos do Acórdão n. 2.206/2007 TCE-MT;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Anexo II - Relação de Despesas Realizadas, do Decreto Municipal n. 1.171, de 28 de junho de 2023, que “*dispõe sobre a regulamentação do pagamento de verba indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecido na lei n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020 e dá outras providências*”, que passa a vigorar conforme redação pelo Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;**CUMpra-SE.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS****Prefeito Municipal****ANEXO ÚNICO**

“[...]”

ANEXO II**RELAÇÃO DE DESPESAS REALIZADAS**

DADOS PESSOAIS	
Requerente	
Matrícula Funcional n.	Portaria Autorizativa n.
Cargo	
Unidade de Lotação	
Mês de Referência	

ITEM	DATA	DOC. FISCAL	DESCRIÇÃO / OBJETO	VALOR
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
VALOR TOTAL				

Canabrava do Norte/MT, em xx de xxxxxxxx de xxxx.

Nome do(a) Requerente**CPF/MF n. xxx.xxx.xxx-xx”****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****EDITAL Nº 003/2023**

EDITAL Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024. A Audiência Pública atende ao disposto no do artigo 4º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), e acontecerá no dia 24 de agosto de 2023, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, “Bertholdo Grubert”, situada à Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade.

Canarana – MT, 14 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº591/2023**Portaria nº591/2023**

De 09 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **João Paulo Costa Scapini** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **João Paulo Costa Scapini**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2022 a 31/01/2023.